



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DA PREFEITA.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	15
PREVIPALMAS.....	15
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS...	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.173 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada HÉLLEN MARTINS DA SILVA no cargo de Diretor de Participação Escolar - DAS-4, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 7/GAB/PREF, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024. (*)

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2024, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito do Gabinete da Prefeita.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, ordenadora de despesas do Gabinete da Prefeita, designada pelo Ato nº 1.136 - DSG de 19 de setembro de 2024,

publicado no Diário Oficial do Município nº 3.552, no exercício da função de ordenadora de despesas do GABINETE DA PREFEITA, conforme atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 22, IV, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, arts. 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e arts. 7º a 11 do Decreto nº 2.233, de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025),

RESOLVE:

Art. 1º São designados, no âmbito do Gabinete da Prefeita, os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, referente ao exercício de 2024, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria, incumbidos:

I - do acompanhamento e cumprimento da execução de citados atributos;

II - da elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 7, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

		Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
Programa de Gestão: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		Titular: Joésia Maria Araújo Silveira	413071937	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	Assessoria Técnica e de Planejamento
		Suplente: Valéria dos Santos Fontes	413069437	Diretora Geral de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
8306	Manutenção de recursos humanos	Titular: Ana Maria Pacini Leal Rodrigues	413072035	Chefe de Núcleo Setorial	Núcleo Setorial de Recursos Humanos
		Suplente: Valéria dos Santos Fontes	413069437	Diretora Geral de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
8406	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Joésia Maria Araújo Silveira	413071937	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	Assessoria Técnica e de Planejamento
		Suplente: Valéria dos Santos Fontes	413069437	Diretora Geral de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.562, de 3 de outubro de 2024, pág. 1, com incorreção no original.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 123/2024/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas no parágrafo único do art. 27 da Lei 1.688, de 30 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o cumprimento do Convênio para Delegação das Atribuições de Fiscalização e Cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Rural firmado com a Receita Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º É criado o Grupo de Trabalho para exercer as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - GTITR, com as seguintes atribuições:

I - informar à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil (SRRF) de sua circunscrição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

II - expedir notificação de lançamento, intimação, avisos e outros documentos, em conformidade com modelos aprovados pela RFB;

III - instruir e encaminhar à unidade de julgamento da RFB os processos administrativos fiscais, nos casos de impugnação e recursos relativos ao ITR fiscalizado e cobrado sob a égide do Convênio;

IV - prestar, aos sujeitos passivos, atendimento decorrente das ações de procedimentos fiscais por ele efetuados;

V - guardar em boa ordem as informações, processos e demais documentos referentes aos procedimentos fiscais em andamento, bem como aos concluídos, nos prazos estabelecidos pela Receita Federal.

Art. 2º São designados para composição do GTITR os seguintes Auditores do Tesouro Municipal, devidamente habilitados para fiscalização e cobrança do ITR mediante treinamento realizado pela Receita Federal:

I - João Marciano Júnior;

II - Reinaldo Lopes Barros.

§ 1º A presente designação é considerada tarefa especial, na forma dos incisos I e V do § 1º do art. 7º do Decreto nº 123, de 10 de março de 2010.

§ 2º Os servidores designados serão registrados nos sistemas da Receita Federal como responsáveis pelo ITR do Município de Palmas, representando a Superintendência de Administração Tributária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

A Superintendência de Compras e Licitações torna público a prorrogação, para o dia 06/11/2024 às 14h, horário de Brasília, da Concorrência 006/2024, cujo objeto é a execução de obras com a implantação de 02 (duas) hortas comunitárias, na área urbana

do Município de Palmas, com área total de 5.600 m², que serão inseridas no "Programa Hortas Comunitárias e Empreendedoras", de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.035026/2024, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Palmas, visando o cumprimento dos prazos legais de publicação do certame.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2024.

Eneas Ribeiro Neto
Agente de Contratação

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO Nº: 080/2024**

PROCESSO Nº: 2022065866
RECORRENTE: ESPÓLIO DE MARIA ISABEL BORGES SOARES.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 004630

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277, §1º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação irregular de área pública, com fechamento do passeio sob a marquise de fundo com material metálico. Auto de Infração nº 22 B 004630. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 09/10/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 004630, referente ao processo nº 2022065866, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado ao ESPÓLIO DE MARIA ISABEL BORGES SOARES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de outubro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Divino eterno da Silva
Membro Julgador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA:

Requerente	CPF/CNPJ	Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
ARENA BACURI ENTRETENIMENTO LTDA	39.226.446/0001-74	ISS-EST	2023055266	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente e confirmar o lançamento do ISS-ESTIMATIVO efetuado mediante Notificação de Lançamento nº 7700/2023.
TRIUNFO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	29.324.711/0001-01	ITBI-NL	2023012152 e 2023012154	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente e confirmar o lançamento do ITBI-NL efetuado mediante Notificação de Lançamento nº 7401 e 7402/2022.

Palmas, 16 de outubro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 736/GAB/SEPLAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) MILENA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 413019529, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 03 de outubro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.055513/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 15 de outubro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 737/GAB/SEPLAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de prorrogação de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) LETICIA SOARES COSTA, matrícula nº 413018585, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.057262/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de outubro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 738/GAB/SEPLAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) KEILA SANTIAGO SOUSA, matrícula nº 296251, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 583/GAB/SEPLAD, de 09 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.320, a contar a partir de 04 de outubro de 2024, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.059863/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 15 de outubro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 739/GAB/SEPLAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa

do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, o (a) servidor (a) NORMA CANDIDA, matrícula nº 134561, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de outubro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SANDERSON SOUSA SANTANA ALVES

PROCESSO: 0.056546/2024

MATRÍCULA: 413070342

CARGO: Administrador

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Gratificação por Titularidade

DESPACHO Nº 020/2024/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Análise de Títulos para concessão do pleito através do PARECER TÉCNICO Nº 273/2024-DGP/SEPLAD de 02 de setembro de 2024, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE.

Palmas, 14 de outubro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JOSECY PEREIRA DA SILVA

PROCESSO: 2023024546

MATRÍCULA: 133891

CARGO: Auxiliar Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

ASSUNTO: Gratificação por Escolaridade

DESPACHO Nº 021/2024/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Análise de Títulos para concessão do pleito através do PARECER TÉCNICO Nº 292/2024-DGP/SEPLAD de 13 de setembro de 2024, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE.

Palmas, 14 de outubro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 21º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021

PROCESSO: 2019041700/NUP: NUP 016531/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do programa de requalificação urbana Palmas para o futuro, conforme condições e especificações constantes no Edital, no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços, referente à 36ª medição de reajustamento, compreendendo a periodicidade de 1º a 31 de agosto 2024, na importância de R\$ 46.727,94 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.39, Fonte de recurso nº 15.451.5000-1676 PPA-P-Requalificação Urbana – Palmas Para o Futuro, Elemento de Despesa nº 4.4.90.35, Fonte de recursos nº 27540000600338, Ficha nº 20241927 e Notas de Empenho nºs 28660 e 28663 de 03 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como do Consórcio ECR/Paulo Oliveira - TO, tendo como líder do Consórcio a empresa ECR Engenharia Ltda, CNPJ nº 42.161.372/0001-40, por meio do representante legal do Consórcio o senhor Roberto Soares de Novaes Filho, CPF sob nº XXX.641.048-XX.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024.

EXTRATO DO 13º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022

PROCESSO: 2022032092/NUP: 0.017495/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância R\$ 55.124,96 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 17540000600338, Ficha: 20230793 e Nota de Empenho nº 7032 de 13 de março de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa Coceno - Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, CPF nº XXX.412.866-XX.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0587, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.360 de 05 de dezembro de 2023, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2024, Processo nº 00000.0.057458/2024, firmado com a empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, cujo objeto é a construção de tanque séptico e sumidouro na E.M Jorge Amado, localizada na Rua T-2, Quadra 02, Lote 07, Setor Santa Fé em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Pedro Vitor Neves de Oliveira	413064395
SUPLENTE	Vinicius Felipe Ferreira Folha	413064516

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº 1.360 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CONTOS DE FADA****PORTARIA Nº 026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 -

DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 23.170 no dia 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.061797/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	FRANCINETE DA SILVA VIANA MOIRANDA	413009979	16/10/2024
SUPLENTE	GIULLY ANNE SILVA LIMA	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2024

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 027, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 -

DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 23.170 no dia 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2024, Processo nº 00000.0.061797/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	FRANCINETE DA SILVA VIANA	413009979	16/10/2024
	MOIRANDA		
SUPLENTE	GIULLY ANNE SILVA LIMA	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2024

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 028, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 23.170 no dia

28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2024, Processo nº 00000.0.061797/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	FRANCINETE DA SILVA VIANA	413009979	16/10/2024
	MOIRANDA		
SUPLENTE	GIULLY ANNE SILVA LIMA	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2024

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 029, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 23.170 no dia 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 117 da Lei

nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2024, Processo nº 00000.0.061797/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	FRANCINETE DA SILVA VIANA MOIRANDA	413009979	16/10/2024
SUPLENTE	GIULLY ANNE SILVA LIMA	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2024

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 030, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 23.170 no dia

28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2024, Processo nº 00000.0.061797/2024 firmado com a empresa TODO DIA MIMI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	FRANCINETE DA SILVA VIANA MOIRANDA	413009979	16/10/2024
SUPLENTE	GIULLY ANNE SILVA LIMA	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2024

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 031, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 23.170 no dia

28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2024, Processo nº 00000.0.061797/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	FRANCINETE DA SILVA VIANA MOIRANDA	413009979	16/10/2024
SUPLENTE	GIULLY ANNE SILVA LIMA	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2024

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.061797/2024
NÚMERO DO CONTRATO:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.472,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, CNPJ nº 10.413.075/0001-58, por sua representante legal a Senhora Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF nº XXX.306.411-XX e portadora do RG nº X50.0XX via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.061797/2024

NÚMERO DO CONTRATO:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, CNPJ nº 10.413.075/0001-58, por sua representante legal a Senhora Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF nº XXX.306.411-XX e portadora do RG nº X50.0XX via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.061797/2024

NÚMERO DO CONTRATO:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.786,47 (Seis mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, CNPJ nº 10.413.075/0001-58, por sua representante legal a Senhora Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF nº XXX.306.411-XX e portadora do RG nº X50.0XX via SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 06.285.410/0001-02, por meio de

seu representante legal o senhor JÓAO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.061797/2024
 NÚMERO DO CONTRATO:
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.322,05 (Doze mil trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, CNPJ nº 10.413.075/0001-58, por sua representante legal a Senhora Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF nº XXX.306.411-XX e portadora do RG nº X50.0XX via SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.061797/2024
 NÚMERO DO CONTRATO:
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: TODO DIA MIMI MERCADO LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.326,50 (Um mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, CNPJ nº 10.413.075/0001-58, por sua representante legal a Senhora Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF nº XXX.306.411-XX e portadora do RG nº X50.0XX via SSP/TO. Empresa: TODO DIA MIMI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ: 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.061797/2024
 NÚMERO DO CONTRATO:
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 36.340,80 (Trinta e seis mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de

01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, CNPJ nº 10.413.075/0001-58, por sua representante legal a Senhora Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF nº XXX.306.411-XX e portadora do RG nº X50.0XX via SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

PORTARIA Nº 011 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.051064/2024 firmado com a empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é aquisição de uniforme escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wanessa Cardoso Bernardes	378031	03/09/2024
SUPLENTE	Maria Aparecida Fernandes de Sousa	299551	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de setembro de 2024.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 012 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.054113/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/02001-91, cujo objeto é aquisição de sirene musical tok escola.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wanessa Cardoso Bernardes	378031	03/09/2024
SUPLENTE	Maria Aparecida Fernandes de Sousa	299551	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III-Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV-Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V-Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI-Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII-Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de setembro de 2024.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 701/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023038458.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Despacho CORGM/2ªCOMISSÃO/Nº 06/2024, que opinou pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 2023038458, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99, e o DESPACHO/CORGM Nº 80/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2023038458, com fulcro no artigo 160 § 3º, alínea "a" da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 702/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022037765.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Sindicância, de 21 de junho de 2024, que opinou pelo arquivamento do processo, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2022037765, com fulcro no artigo 160 § 3º, alínea "a" da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 704/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020028359.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Sindicância, de 09 de Janeiro de 2024, que opinou pelo arquivamento do processo, nos termos do artigo 160 § 3º, alínea "a", da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2020028359, com base no artigo 171 da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 705/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022002255.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Despacho nº 2/2024/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31 de Janeiro de 2024, que opinou pelo arquivamento do processo, por falta de indícios suficientes de materialidade ou autoria.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2022002255, com base no artigo 171 da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 706/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021062732.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Sindicância, de 08 de Janeiro de 2024, que opinou pelo

arquivamento do processo, nos termos do artigo 160 § 3º, alínea "a", da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2021062732, com base no artigo 171 da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 707/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020028850.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Sindicância, de 26 de junho de 2024, que opinou pelo arquivamento do processo, nos termos do artigo 160 § 3º, alínea "a", da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2020028850, com base no artigo 171 da Lei Complementar nº 008/99.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 708/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023033473.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Sindicância, de 05 de julho de 2024, que opinou pelo arquivamento do processo, nos termos do artigo 160 § 3º, alínea "a", da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2023033473, com base no artigo 171 da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 723/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022064964, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 dias, a Portaria nº 652/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 09/09/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.550 de 17/09/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria, podendo ser prorrogada novamente por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 724/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 006847/2023, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 dias, a Portaria nº 619/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 03/09/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.545, de 10/09/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria, podendo ser prorrogada novamente por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2024027751

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Aquisição de medicamento para atendimento de demanda judicial em favor de Emilly Vitória Pereira Barbosa.

DESPACHO Nº 158/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2024027751 – NUP 055229/2024 e diante da necessidade da contratação de empresa para fornecimento de medicamento, para atendimento de Demanda Judicial em favor de Emilly Vitória Pereira Barbosa, e com fulcro disposto no do art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133/21, e no uso das atribuições legais.

RESOLVE,

Dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 73/2024, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) a favor da empresa: CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 16.917.181/0001-55, cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.303.3000.2724, Natureza de Despesa: 33.90.32, Fonte de Recursos: 1.500.1002.040199, Ficha: 20240780.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2021029734

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 019/2022 – EMPRESA IRON ENERGY COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.401.330/0001-04.

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO Nº 069/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021029734 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2022, NOTIFICA a Empresa IRON ENERGY COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, localizada na Rua Igarapava, 12 Vila Valparaíso, Santo André-SP, CEP 09.060-170, para que no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com fornecimento do objeto constante no contrato 66/2022, com o 2º termo aditivo vigente até 27/04/2025.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2023

PROCESSO Nº: 2023036774 / NUP 0.31530/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Viagens Johson LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, no trecho Palmas/Araguaína/Palmas no que se refere ao encaminhamento dos pacientes e acompanhantes, para atender o setor de Tratamento Fora de Domicílio – TFD.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 16/11/2024 a 16/11/2025.
RECURSOS: Funcional Programática nº 3200.302.3000.2742; Natureza da despesa nº 3.3.90.30 e Fontes de Recurso nº 1.500.1002.040.103 e nº 1.600.0000.204.103.
BASE LEGAL: Processo nº 2023036774 – NUP nº 0.31530/2024, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Anna Crystina Mota Brito Bezerra. Empresa Viagens Johson LTDA - ME, CNPJ nº 25.019.266/0001-07, representada por Gilberto Gonçalves Couto.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 092/2024 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2017010632
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000778
AUTUADO – Nome empresarial: CARLOS DA SILVA LIMA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: SERRALHERIA TOTAL
CPF/CNPJ: 12.245.837/0001-80
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 365/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.095, de 08/11/2022 (às fls. 19). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé

pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 15 de outubro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 093/2024 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016037543
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000365
AUTUADO – Nome empresarial: GENTIL RODRIGUES NOGUEIRA
AUTUADO – Nome fantasia: TUCUNARÉ BAR
CPF/CNPJ: ***.636.603-**
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 100/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.950, de 30/03/2022 (às fls. 20). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 15 de outubro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 094/2024 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2019102307
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000178
AUTUADO – Nome empresarial: PIZZEIRO HAMBURGUERIA CHOPERIA E PETISCARIA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: PIZZEIRO HAMBURGUERIA CHOPERIA E PETISCARIA
CPF/CNPJ: 24.378.567/0001-64
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do

SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 138/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.243, de 19/06/2023 (às fls. 12). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 15 de outubro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 095/2024 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2021028838
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002956
 AUTUADO – Nome empresarial: EDILMA SOUZA CARNEIRO - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: PEGABOIA
 CPF/CNPJ: 40.527.286/0001-82
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 040/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.429, de 22/03/2024 (às fls. 14). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 15 de outubro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na área de saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 06ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada em 28 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais

e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na área de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
 Presidente
 Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 21, de 28 de agosto de 2024, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
 Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 396, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento de uma área de terras rural, denominada Lote 29, da ALC SO 34, com área total de 2.7702 ha, Matrícula 153.668, cuja situação resultante terá as seguintes denominações: LOTE 06, situado à Avenida LO-05, Quadra 27, da ALC SO 34, com área de 11.587,00 m², LOTE 07, situado à Avenida LO-05, Quadra 27, da ALC SO 34, com área de 9.629,20 m², LOTE 08, situado à Alameda 15, Quadra 27, da ALC SO 34, com área de 2.175,00 m² e LOTE 09, situado à Alameda 15, Quadra 27, da ALC SO 34, com área de 4.310,80 m², objeto do processo nº 66252/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
 e Serviços Regionais
 ATO Nº 1.039-NM

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 063/2024/SEMPsir, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a fim de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO o Decreto nº: 2121, de 25 de novembro de 2021, que Regulamenta as parcerias entre o Município de Palmas/TO e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº: 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial – SEMPsir, exigida no decreto supracitado, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 2º- São designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Decreto nº: 2121, de 25 de novembro de 2021, os seguintes membros:

I – Claudiney Leite de Souza – Matrícula 413019269 – Presidente;

II – Jaqueline Garcia – Matrícula 413019332 – 1º Secretária;

III – Tânia Noleto de Sousa – Matrícula 4130644419 – 2º Secretária

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será representado, em suas ausências e impedimentos, por quaisquer dos membros presentes.

Art. 3º- É atribuição da Comissão de Monitoramento e Avaliação receber relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria, celebrado mediante termo de colaboração ou termo de fomento, que o homologará, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, sendo o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria emitido pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial – SEMPsir.

§ 1º-O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance

das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência de tais auditagens.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação nas parcerias realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários, garantindo o sigilo da identidade daqueles que solicitarem e utilizará os resultados como subsídio na avaliação e no cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 5º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria Nº 100/2023/SEDES, de 21 de Novembro de 2023;

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial
ATO Nº 63 – NM

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 272/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 560 – NM, de 16 de abril de 2024, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Artigo 133, que dispõe sobre os procedimentos para a fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado com o encargo de Fiscais de Contrato Nº 06/2024, referente ao Processo nº 00000.0.044055/2024, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a Empresa Locadora de Veículos Araguaia Ltda - Me, inscrito no CNPJ Nº 01.419.973/0001-22, que diz respeito a prestação de serviços de locação de veículo, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Clodoaldo Santos Rocha	163101
SUPLENTE	Sérgio Lacerda Ferreira	11017728

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 16 de Outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas – Previpalmas

Processo nº.....:00000.0.044055/2024

Interessado.....:Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS

Assunto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 014/2024 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 00000.0.044055/2024, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, para contratação da empresa, Locadora de Veículos Araguaia Ltda - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.419.973/0001-22, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo, no valor correspondente a R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.8001-8430; Natureza de despesa: 3.3.90.36; Fontes de Recursos: 180200000; Nota de Empenho nº. 29204, Ficha: 20241245.

Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas - TO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.044055/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: Locadora De Veículos Araguaia Ltda - Me

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo

VALOR TOTAL: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 00000.0.044055/2024, Termo de Contrato nº 06/2024.

RECURSO: Funcional Programática: 03.6100.09.122.8001-8430, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 180200000, Ficha: 20241245, Nota de Empenho: 29204.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2024

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o senhor Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador da RG nº X19XX OAB/TO e inscrito no CPF nº XXX.281.251-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO; neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Locadora De Veículos Araguaia Ltda - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.419.973/0001-22, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. OSEMAR CRUZ MOUZINHO, portador do CPF sob o nº XXX.341.191-XX e inscrito no RG nº XX99XX SSP TO, e o Sr. ALLISSON VIANNA MOUSINHO, portador do CPF sob o nº XXX.291.531-XX e inscrito no RG nº XX16XX SSP TO, doravante denominada CONTRATADA.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA/ARP/GAB Nº. 28, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 1.035 – NM, de 14 de agosto de 2023, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei nº 2.297 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 09/2024, referente ao Processo Nº 2024027496, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, e a Empresa Guimarães e Fonseca Locações LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 50.454.035/0001-79, que diz respeito a Locação de Imóvel para abrigar as instalações da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Jackeliny Rubia Marques	153321
SUPLENTE	Kizzy de Moraes	413010255

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Fundação Pio XII, CNPJ 49.150.352/0024-09 torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação Licença Municipal de Instalação para a atividade 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com endereço completo Quadra 1101 Sul Avenida LO 27, 944 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77018-394. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

